



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Indicação Nº 79/2015

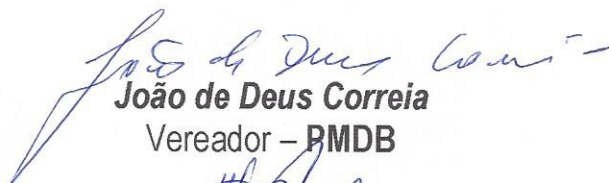
Indico à Sr^a. Prefeita Municipal de Esperantina, ouvido o Plenário, **que providencie para que quando da realização das inscrições para o concurso público seja dispensado o pagamento aos candidatos residentes no município de Esperantina.**

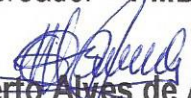
JUSTIFICAÇÃO

A isenção de que trata o texto acima deve ser observada no ato da inscrição, desde que o candidato(a) apresente comprovante de renda familiar de até um (1) salário mínimo mensal e de residência em nome do concorrente ou a declaração de parente de 1º grau, sob pena de anulação do pedido de isenção.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 20 de Outubro de 2015.


João de Deus Correia
Vereador – PMDB


Adalberto Alves de Aguiar
Vereador - DEM